



RESOLUÇÃO CEPE N° 7.309

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Cláudio das Mercês Malaquias e Robson Rodrigues Guimarães, referente ao disposto na Resolução CEPE n° 7.252.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

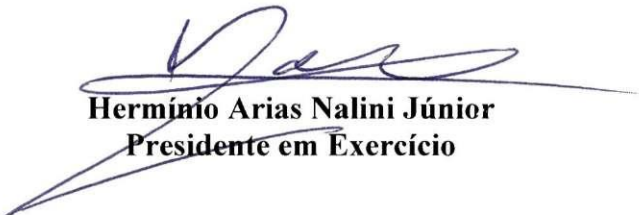
Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Matemática e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n° 7.080, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE n° 7.252, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria n° 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE n° 1.280 e n° 4.131, que determinou o desligamento dos referidos alunos do Curso de Matemática, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Cláudio das Mercês Malaquias	1001/2017
Robson Rodrigues Guimarães	110/2017

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

